



# MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**

*Nós Confiamos em Deus!*

## ELEMENTOS PARA FORMAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS GERAIS	
Nº do processo	35/2026
Responsável	Lucas Henrique dos Santos Souza
OBJETO:	Fornecimento de licenças de uso, instalação, configuração, treinamento, manutenção, atualização e integração de software de automação financeira
VALOR	R\$ 60.000,00

O objeto do presente processo é Fornecimento de licenças de uso, instalação, configuração, treinamento, manutenção, atualização e integração de software de automação financeira, nos termos e condições seguinte:

A contratação compreende o fornecimento de solução tecnológica de automação financeira, com as seguintes características e funcionalidades:

1. Licenciamento do Software Licenças de uso contínuo da solução; Acesso via interface web; Controle de usuários e autenticação integrada.

2. Implantação e Configuração Parametrização do sistema conforme necessidades do Município; Integração com sistemas de gestão pública existentes; Configuração de rotinas automatizadas.

3. Funcionalidades Obrigatórias

✓ Download de extratos bancários Leitura automática de contas correntes e aplicações; Armazenamento organizado e estruturado.

✓ Lançamento automatizado de aplicações e resgates Identificação de movimentações financeiras; Registro automático no sistema contábil.

✓ Lançamento de rendimentos financeiros Apuração automática de rendimentos; Registro contábil automático.

✓ Lançamento de receitas constitucionais e legais Identificação e contabilização de receitas como: FPM ICMS IPVA FUNDEB ITR Royalties Demais transferências

✓ Conciliação bancária automatizada Leitura de extratos; Comparação com razão contábil; Inserção automática de dados no sistema.

4. Painel de Monitoramento Status das automações; Indicadores de execução; Alertas de erro ou inconsistência.

5. Treinamento Capacitação dos servidores; Manual e suporte inicial.

6. Suporte Técnico Atendimento remoto; Correções de falhas; Suporte contínuo.

7. Manutenção e Atualizações evolutivas e corretivas; Adequação a mudanças legais; Compatibilidade com novos sistemas.

8. Adaptação a Mudança de Sistema caso o Município altere o sistema de gestão, a contratação deverá adaptar a automação sem interrupção relevante.

A solução deverá operar integrada ao sistema existente, sem substituí-lo;

A execução deverá garantir disponibilidade contínua;

A contratada deverá garantir segurança, integridade e confiabilidade dos dados;

A solução deverá estar hospedada em ambiente seguro (cloud/datacenter);

A Administração poderá realizar auditorias e validações a qualquer tempo.

CONDIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS:



## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**

*Nós Confiamos em Deus!*

- A licitante vencedor ficará obrigado a prestar os serviços objeto da presente licitação conforme solicitação da Secretaria requisitante. As despesas inerentes a prestação dos serviços será de total responsabilidade da licitante contratada.
- A licitante deverá obrigatoriamente conceder livre acesso de servidores do Município, bem como dos órgãos de controle interno e externo, aos processos, documentos, informações, registros contábeis e locais de execução, referentes ao objeto contratado.
- A licitante fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, quando for o caso, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- Os profissionais da licitante contratada deverão manter a ética e postura no trabalho, realizar os trabalhos com transparência e dinamismo, e prestar os serviços dentro dos prazos convenionados, sob pena de rescisão contratual e aplicação de sanções cabíveis.
- Para a prestação dos serviços a licitante contratada deverá disponibilizar de equipamentos e equipe técnica qualificada para desenvolver os serviços em conformidade com a legislação vigente.
- A licitante contratada será responsável por todas as despesas inerentes a prestação dos serviços, inclusive de sua equipe técnica, relativo a viagens, alimentação, hospedagem, combustível e afins.
- A licitante assume integral responsabilidade pela qualidade do objeto licitado, comprometendo-se a realizar as readequações necessárias sempre que forem identificadas quaisquer impropriedades. Estas ações devem ser prontamente executadas para assegurar que tais impropriedades não prejudiquem a efetiva realização e entrega do objeto. Este compromisso abrange a manutenção contínua dos padrões de qualidade e a rápida resposta a quaisquer desvios ou inconformidades detectados ao longo da execução.
- A licitante deverá:
  - a) Disponibilizar de equipe suficiente e qualificada para prestar os serviços.
  - b) cumprir todas as obrigações constantes nos documentos que integram o presente processo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990)
  - c) Comunicar ao Licitador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
  - d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do ajuste ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
  - e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do ajuste, o objeto no todo ou parte que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
  - f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante;
  - g) Assumir integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações estabelecidas em Acordos, Convenções, Dissídios Coletivos de Trabalho, ou instrumentos equivalentes aplicáveis às categorias de trabalhadores envolvidos no contrato. Isso inclui, mas não se limita a obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias e tributárias, bem como quaisquer outras



## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**

*Nós Confiamos em Deus!*

determinadas por legislação específica. A inadimplência nestas obrigações resultará na isenção completa de responsabilidade do Licitador em relação a tais inadimplências;

h) Interromper imediatamente, por determinação do Licitador, qualquer atividade que não esteja sendo executada conforme as normas de boa técnica ou que represente risco à segurança de pessoas ou bens de terceiros. Tal paralisação deverá ser comunicada imediatamente ao licitador. Essa medida não exclui a aplicação de penalidades em caso de descumprimento das normas ou procedimentos estabelecidos;

i) Cumprir, durante todo o período de execução do objeto, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz ou em outras normas específicas, informando, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os empregados que preencham as referidas vagas;

j) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do ajuste;

k) Cumprir as determinações legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal.

l) Atender o Município licitador a distância, a qualquer dia e horário, via telefone, aplicativo de mensagem e-mail, reuniões por videoconferência e demais meios de comunicação disponíveis.

• Aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

## 2 SOBRE A DEFINIÇÃO DAS QUANTIDADES

O quantitativo de licenças de uso, instalação, configuração, treinamento, manutenção, atualização e integração de software de automação financeira foi estimado com base na necessidade de atendimento pleno e regular ao longo de um exercício anual, conforme identificado no levantamento de necessidades. O prazo estimado para o atendimento da demanda é de 1 ano.

Todos os dados utilizados para as estimativas, incluindo histórico de consumo, projeções e cotações, estão devidamente registrados e documentados através de Diagnóstico da necessidade, garantindo a rastreabilidade das informações e a transparência do processo.

## 3 FORMAÇÃO DO PREÇO

Não se verifica, neste momento, itens correlacionados em contratações futuras ou em andamento que possam impactar ou interferir na presente contratação. Tal conclusão baseia-se na ausência de demandas similares já programadas ou em andamento que possam ser interdependentes ou influenciar as especificações, quantidades ou condições do objeto licitado.

## 4 FORMAÇÃO DO PREÇO

A estimativa do valor da contratação encontra-se detalhada em documento específico constante dos autos (VIDE MOV. 3.1 - Documento de formação de preços - DFP), elaborado nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

## 5 DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado 30 dias, após a prestação do serviço observada a ordem cronológica de pagamentos.

## 6 DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

O prazo de execução fica estipulado da seguinte forma: disponibilidade ininterrupta durante a vigência do contrato.





# MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**

*Nós Confiamos em Deus!*

administrativas e legais. A combinação destas formações assegura que a equipe possua o conhecimento técnico para operar o software e a compreensão contextual para aplicá-lo de forma eficaz no ambiente público.

## 8 DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Declaramos para os devidos fins, em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis, que existe disponibilidade orçamentária para o objeto em epígrafe.

Os recursos necessários para a cobertura das despesas relacionadas ao referido objeto estão alocados no orçamento vigente, sob a seguinte dotação orçamentária, suficientes para atender às obrigações financeiras previstas neste certame:

31 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PESSOA JURÍDICA
---

## 9 DECLARAÇÕES

Declaro, sob as penas da lei:

- Que o valor previamente estimado está compatível com os valores praticados pelo mercado;
- Que a presente contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- Que a despesa possui previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações a serem assumidas, para o exercício financeiro em que se realizará a despesa;  
A despesa tem compatibilidade com o Plano Plurianual
- Que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade

## 10 DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

A fiscalização será exercida sob responsabilidade de:

SECRETARIA	RESPONSÁVEL	MATRÍCULA
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	Lucas Henrique dos Santos Souza	333

A Gestão do contrato será exercida sob responsabilidade de:

SECRETARIA	RESPONSÁVEL	MATRÍCULA
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	Juliano Cervantes Pereira dos Santos	327

Diamante do Norte – Pr., 07 de maio de 2026.

CIÊNCIA SOBRE A RESPONSABILIDADE DE GESTÃO CONTRATUAL

**Juliano Cervantes Pereira dos Santos**  
**Matrícula nº 327**

CIÊNCIA SOBRE A RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

**Lucas Henrique dos Santos Souza**  
**Matrícula nº 333**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A3ED-5E97-3125-BDE7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS (CPF 018.XXX.XXX-60) em 07/05/2026 11:33:08  
GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/A3ED-5E97-3125-BDE7>